



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: SANTOS CARVALHO CONSULTÓRIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM MIRAÍ (REURB)**, conforme descrição dos serviços abaixo:

- Levantamento planialtimétrico georreferenciado com curva de nível.
- Mapa geral dos bairros com respectivos memoriais descritivos.
- Planta unitária dos lotes com respectivos memoriais descritivos.
- Elaboração de documentos do REURB.
- Preparação de documentos para cartório.
- Acompanhamento de medição para delimitação de bairros
- Execução de trabalhos em campo.
- Palestra para preparação do REURB.
- Confecção dos documentos da fase inicial a fase final.
- Acompanhamento em campo para recolhimento de documentos.
- Execução dos títulos do REURB para cartório.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor será de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, totalizando no período de 06(seis) meses R\$16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato terá prazo de 06(seis) meses, a contar da data de 13 de julho de 2022, encerrando-se em 12 de janeiro de 2023, data na qual cessam seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. **00.2.07.00.04.123.0026.2.0065 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.**

Mirai-MG, 13 de julho de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES

Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2022**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo à presente.

Mirai-MG, 13 de julho de 2022,

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação